



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1177

10 de maio de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.509

#### **Cria o Fundo Municipal do Trabalho de Vitória e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DO FUNDO DO TRABALHO**

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da administração pública municipal, o Fundo Municipal do Trabalho de Vitória – FMT/Vitória, para atendimento ao disposto na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionados à política municipal de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

**§ 1º.** Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FMT/Vitória constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à política municipal de trabalho, emprego e renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

**§ 2º.** O FMT/Vitória será vinculado à Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda no âmbito da administração pública municipal, o qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

**§ 3º.** O FMT/Vitória será orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Vitória – CMTER/Vitória,

#### **CAPÍTULO II DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

**Art. 2º.** Constituem recursos do FMT/Vitória

**I -** dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal do Trabalho de Vitória;

**II -** os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme artigo 11, da Lei 13.667/2018.

**III -** os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

**IV -** os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

**V -** o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

**VI -** repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

**VII -** repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei nº 13.667, de 2018;

**VIII -** receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Vitória, patrimoniados ao órgão municipal responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

**IX -** doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

**X -** produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

**XI -** recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

**XIII -** outros recursos que lhe forem destinados.

**§ 1º.** Os recursos financeiros destinados ao FMT/Vitória serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do CMTER/Vitória.

**§ 2º.** Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FMT/Vitória serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas, e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

**§ 3º.** O saldo financeiro do FMT/Vitória, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

**§ 4º.** O orçamento do FMT/Vitória integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

**Art. 3º.** A aplicação dos recursos do FMT/Vitória obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

**I -** financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e

gestão da rede de atendimento do SINE no município de Vitória;  
**II** - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

**III** - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei nº 13.667, de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAT;

**IV** - pagamento das despesas com o funcionamento do CMTER/Vitória, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

**V** - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

**VI** - pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

**VII** - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

**VIII** - construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

**IX** - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.

**X** - custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMT/Vitória depende de prévia aprovação do respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

**Art. 4º.** Por meio do FMT/Vitória, o município poderá receber repasses financeiros do Fundo de Trabalho do Estado, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CMTER/Vitória.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FMT/Vitória.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

**Art. 5º.** O FMT será administrado pela SEMCID, órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do CMTER/Vitória.

**§ 1º.** O ordenador de despesas do FMT/Vitória será o dirigente do órgão de que trata este artigo, com competência para:

**I** - efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

**II** - submeter à apreciação do CMTER/Vitória suas contas e relatórios de gestão comprovando a execução das ações;

**III** - estimular a efetivação das receitas a que se refere o Art. 2º desta Lei.

**§ 2º.** As atribuições previstas nos incisos integrantes deste artigo poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

**Art. 6º.** O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da política de trabalho, emprego e renda prestará contas trimestral e anualmente ao CMTER/Vitória.

**§ 1º.** Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CMTER/Vitória, caberá ao órgão responsável pela administração do FMT/Vitória acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

**§ 2º.** A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

**§ 3º.** A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

**§ 4º.** Caberá ao Município zelar pela correta utilização dos recursos de seu fundo do trabalho, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

#### **CAPÍTULO V DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE VITÓRIA**

**Art. 7º.** Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Vitória, vinculado à SEMCID, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018.

**Art. 8º.** Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, gerir o FMT/Vitória e exercer as seguintes atribuições:  
**I** - deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

**II** - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela SEMCID, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

**III** - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo FAT e pelo Ministério do Trabalho, Coordenador Nacional do SINE;

**IV** - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

**V** - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução CODEFAT que trata do funcionamento dos conselhos;

**VI** - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda;

**VII** - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

**VIII** - aprovar a prestação de contas anual do FMT/Vitória;

**IX** - decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

**X** - baixar normas complementares necessárias à gestão do FMT/Vitória;

**XI** - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMT/Vitória.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Fica autorizada a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do fundo, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

**Art. 10.** O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$1,00

**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

17.03.11.334.0012.2.0105 - Encaminhamento ao Mercado de Trabalho	
3.3.90.00.00 .....	25.000
4.4.90.00.0.....	25.000
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000</b>

**Art. 11.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe os incisos III § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R\$1,00

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**

17.01.11.334.0012.2.0105 - Encaminhamento ao Mercado de Trabalho	
3.3.90.00.00 .....	25.000
4.4.90.00.00 .....	25.000
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000</b>

**Art. 12.** O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018.

**Art. 13.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 14.** O Conselho Municipal do Trabalho criado pelo Decreto nº 13.172, de 26 de janeiro de 2007, permanecerá exercendo suas funções até que os dispositivos desta Lei sejam regulamentados pelo Poder Executivo.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****EDITAL N.º 064//2019 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica prorrogado o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados objeto dos Editais **019/17, 020/17, 021/17, 001/18, 006/18** para as funções abaixo relacionadas: (Processos nº. 1218135/2019, 1264847/2019, 1217399/2019, 1527188/2019, 1217433/2019)

Edital	Função	Homologação do Resultado	Validade	Prorrogação
019/17	PEB - Deficiência Visual - 25h	19/01/2018	19/07/2019	19/01/2021
020/17	PEB II - Séries Iniciais - 25h	22/12/2017	22/06/2019	22/12/2020
021/17	PEB III - Matemática - 25h	10/01/2018	10/07/2019	10/01/2021
001/18	PEB IV - Coordenador de Turno - 25h	16/05/2018	16/05/2019	16/11/2019
	PEB IV - Função Pedagógica - 25h			
006/18	PEB III - Língua Inglesa - 25h	01/10/2018	01/10/2019	01/10/2020
	PEB III - Língua Portuguesa - 25h			

Vitória - ES, 07 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/19**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias 14/05/2019 ou 15/05/2019, no horário de 12 às 18 horas, para contratação por tempo determinado, conforme a Lei nº. 7.534/2008, autorizada através dos processos indicados:**

**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - 40H (ED. 015/16)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 869252/19- SEMUS**

47º Ana Caroline Ferreira Pinto

48º Maxwella Shirley de Jesus Onofre

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIARISTA - 40H (ED.001/2019)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 3565536/18- SEMUS**

13 (\*\*Elisabeth Teixeira Lucas

14 (\*\*Evanilda dos Santos Reis

15 (\*\*Zenolia de Jesus Moraes

16 (\*\*\*)Dinorah Gomes de Oliveira Almeida

**Processo nº 1309036/18 - SEMUS**

17º (\*\*)Maria Dorotea Tose

18º (\*\*\*)Marilda Rodrigues Moraes

19º (\*\*)Kely Cristina Freitas Pimentel Fraga

20º (\*\*)Edna Maria Ribeiro Matias

21º (\*\*)Izabel Teixeira Menelli

22º (\*\*\*)Vergimara Chagas Queiroz Mendes

**Processo nº 1031240/19 - SEMUS**

23º Rubia Da Silva Furtado

**Processo nº 869252/19 - SEMUS**

24º (\*\*)Luciene Munaldi Flores

25º (\*\*)Luciana Pires dos Santos

26º (\*\*\*)Catarina Ribeiro

27º Edileusa Soares Amorim Cruz

28º (\*\*)Sandra Vasconcelia de Jesus

29º Eliane Araujo Diniz Farias

30º Delma Pinto da Vitoria

**Processo nº 7646613/18 - SEMUS**

31º (\*\*)Regina Marta da Silva

32º (\*\*)Arlete Romao Moraes

33º (\*\*)Tereza Lourenco da Costa

34º (\*\*)Carmen Izabel Valliatti

35º (\*\*)Edviges da Rocha Nunes

36º (\*\*)Elina Cunha de Abreu

37º (\*\*)Maria das Gracas Monteiro da Vitoria Gomes

38º Rosimary Nascimento

**Processo nº 969125/19 - SEMUS**

39º (\*\*\*)Rosangela Mathias dos Santos

**Processo nº 2549850/18 - SEMUS**

40º Rosangela Silveiras

**Processo nº 5095012/18 - SEMUS**

41º (\*\*)Jovelina Coutinho Bruschi

42º (\*\*)Angela Cristina Silva Alves Marques

43º Jeane Andrade Vieira

44º (\*\*)Aline Maria Pereira de Araujo

45º Maria da Penha Fornazele Silva

**BIBLIOTECARIO - 40H (ED. 004/16)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 5419690/18 - SEME**

11º Leandro Carlos Nossa

**ENFERMEIRO DIARISTA - 40H (ED.012/17)**

**Processo nº 6644256/18 - SEMUS**

103º Edna Luzia Furtado

**Processo nº 869252/19 - SEMUS**

104º Sirleia Alves

**Processo nº 1260228/19 - SEMUS**

105º Carine Christ Klippel Rigo

**Processo nº 1599676/19 - SEMUS**

106º (\*\*\*)Hilley Marcelino Braz

**MÉDICO CLÍNICO DIARISTA - 20H (ED. 003/19)**

**RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº 7646802/18 – SEMUS****Processo nº 1737002/19 - SEMUS**

- 1º Marcia Maria Nogueira
- 2º Lorena Nunes Loureiro Custodio
- 3º Carolini Pereira Schafer
- 4º Nathalia Maria Dias Moraes Duarte
- 5º Gabrielle Coelho Campos
- 6º (\*\*\*)Roberta Oliveira Bizerra Vervloet
- 7º Thayssa Acha Leite
- 8º Viviane Heintze Ferreira
- 9º Grasiela Amorim Campagnaro Braganca
- 10º Henrique Mineiro do Nascimento Cavalcante
- 11º Camili Pereira Schafer
- 12º Thais Soares Marins
- 13º Katharine Marino Colombo D Angelo
- 14º Diego Augusto Sa Delunardo
- 15º Isabella Rocha Baggieri Santos
- 16º Gilceia da Silva Fernandes
- 17º Jacquesmar Machado Dias
- 18º Guilherme de Souza Pinheiro
- 19º Suelen Sampaio Lauer
- 20º Marcia Carolina Siniscalchi Pacheco
- 21º Francianny Teixeira Amorim
- 22º Karina Gontard
- 23º Lyanari Maria Gramlich Piva
- 24º Jackson Gadioli Sperandio
- 25º Vinicius Nunes Azevedo
- 26º Maria Camila Ferreira Nunes
- 27º Isadora Vencioneck Lima
- 28º Lorena de Souza Berger
- 29º Cananda Kisa Benfica Saldanha de Moraes
- 30º Tatiana Maria Abib Barelli
- 31º Eudinei Piffer
- 32º Gabriela Franco Fabres
- 33º (\*\*\*)Antonio Schimidt Junior
- 34º Renata Jacobsen Bortolini
- 35º Caroline Rato Corrales
- 36º Camila Rodrigues Reis
- 37º Barbara Beatriz Pimentel Coutinho
- 38º Thaysa da Penha Ferreira Alves
- 39º Taiany Teixeira Amorim Fraga
- 40º Paulo Antonio De Lima
- 41º Lorena de Paula Maia
- 42º Harold Murphy Benavidez Pena Abruzzese
- 43º Claudia Shibata
- 44º Thiago Barbosa Amaral
- 45º Camila Poltronieri de Oliveira
- 46º Barbara Almenara Goncalves
- 47º Joana Guerra Sturzeneker
- 48º Amanda Martins Zeni
- 49º Leticia Lanna de Brito e Silva

**- Ao todo temos 02 (duas) vagas para a função Médico Clínico Diarista – 20h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – PARA ATUAR NA PEDIATRIA– 20H (ED. 009/18)****Processo nº 1233444/19– SEMUS****Processo nº 724586/19– SEMUS**

- 1º Marcelle Daher do Valle
- 2º Roberta Bitencourt Moreira
- 3º Denise Sena de Miranda
- 4º Marcia Maria Nogueira
- 5º Maria Camila Ferreira Nunes
- 6º Lyanari Maria Gramlich Piva
- 7º Bruno Hosken Pombo
- 8º Luciana Rodrigues Tiengo Garcia
- 9º Thais Ferreira de Castilho Rodrigues
- 10º Wander Ronconi Alves
- 11º Diego Augusto Sa Delunardo
- 12º Thiago Lobato Sordine
- 13º Sabrina Maffei Barboza

- 14º Max Damond Calazans Rodrigues
- 15º Livia Cremasco Valim
- 16º Antonio Francisco Loss Possatti
- 17º Kerlly Silva Maciel
- 18º Ingridi Teixeira Monteiro
- 19º Kleriston Navarro Oliveira
- 20º Augusto Carlos Costa Santos
- 21º Francianny Teixeira Amorim
- 22º Livia Bruna Souto Szmajer Holzbach
- 23º Gabriel Eurico Alves de Castro
- 24º Clarissa Paneto Sulz
- 25º Harley Flavio Trindade Batista
- 26º Gessica Ruella e Silva
- 27º Stephane Alcantara Freitas
- 28º Saul Pereira Nogueira Filho
- 29º Zico Smarsaro
- 30º Thaysa Da Penha Ferreira Alves
- 31º Lorena Bermudes Permy
- 32º Ivy Cristina Oliveira Avila
- 33º Jossana Langsdorff Santana

**- Ao todo temos 02 (duas) vagas para a função Médico Clínico Plantonista – Para atuar na Pediatria 20h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MÉDICO PEDIATRA - DIARISTA – 20H (ED. 003/19)****Processo nº 6192942/18 – SEMUS**

- 1º Daniela Melo Piccin
- 2º Karen Diana Martins Vieira
- 3º Karina Balestreiro Silva
- 4º Karoliny Veronese Pessi
- 5º Karine Mara Leles Amaral
- 6º Clara Pacheco Santos
- 7º Nagila Souza Lopes Schuh
- 8º Roberta Pereira Tinoco
- 9º Emanuelle de Gusmao Vieira
- 10º Fernanda Lavagnoli Barcelos Dorsch
- 11º Lorrayne Rubia de Oliveira dos Anjos

**- Ao todo temos 01 (uma) vaga para a função Médico Pediatra Diarista – 20h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MÉDICO UROLOGISTA – 20H (ED.002/17)****Processo nº 1737002/19 – SEMUS****PSICÓLOGO – 40H (ED. 013/16)****RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº 1783328/19 – SEMUS****6º (\*\*\*)Tereza Cristina Carvalho Coppo****7º Maria das Gracas Lacerda****TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 30H (ED.005/16)****Processo nº 1599676/19 – SEMUS****72º Dulcinea dos Santos Bisineli****TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED.016/18)****Processo nº 1599676/19 – SEMUS****51º Ana Paula Firmino****TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 30H (ED.005/16)****Processo nº 869252/19 – SEMUS****72º Erlane Dupinho de Amaral Gomes****Processo nº 1260228/19 – SEMUS****73º Maria do Carmo Cupertino Pereira****Processo nº 1031240/19 – SEMUS****74º Solange Lourdes de Souza****Processo nº 1753472/19 – SEMUS****75º Eliomar Firmino dos Santos****TÉCNICO DE LABORATORIO – 40H (ED.005/16)****Processo nº 969125/19 – SEMUS**

26º Fabiola Cordeiro dos Santos Ribeiro

**2** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

**3** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**4** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 08 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

**SECRETARIA GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 062/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam promovidas as seguintes alterações no Edital de Convocação nº **0062/2019**, publicado em 08/05/2019:

**ONDE SE LÊ:**

Mateus de Sá Mussa

**Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**LEIA-SE:**

Alberto Frederico Salume

**Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - Em exercício**

Vitória, 08 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 066/2019**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **14/05/2019 ou 15/05/2019**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

**ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA INCLUIR – 40H (ED. 023/2018)**

**Processo nº 823035/19 – SEMAS**

7º Claudia Agostini Dalpiero

**PSICÓLOGO – PROGRAMA INCLUIR - 40H (ED. 023/18)**

**Processo nº 6824616/18 – SEMAS**

9º (\*)Edneia Monteiro De Oliveira

10º Vensely Monserrato Masioli Barbosa

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 002/19)**

**Processo nº 869252/19 – SEMUS**

12º (\*)Fabiola Patrocínio da Silva Franco

13º Ana Simplicio

**TECNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 004/18)**

**Processo nº 1264080/19 – SEMESP**

13º Luciana Marques Rodrigues Mariotti

**2** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**3** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 08 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 053/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica promovida a seguinte alteração no Edital nº **053/19**, referente à convocação do candidato abaixo descrito, para contratação por tempo determinado, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória no dia **25/04/2019**:

**ONDE SE LÊ:**

**PEB – DEFICIÊNCIA VISUAL – 25 horas (ED. 019/2017)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 1333840/2019**

1º Annelize Damasceno Silva Rimolo

2º (\*\*\*)Monica Paradelas

**LEIA-SE:**

**PEB – DEFICIÊNCIA VISUAL – 25 horas (ED. 019/2017)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 1333840/2019**

1º Annelize Damasceno Silva Rimolo

2º (\*\*\*)Monica Paradelas

3º Erlane Lavrador Santos de Carvalho

Vitória, 07 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 063/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º 053/19, ficam convocados os candidatos aprovados nos

**Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **AUDITÓRIO DA Secretaria**

**Municipal de Educação – SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **15/05/2019 ou 16/05/2019 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB – DEFICIÊNCIA MENTAL – 25 horas (ED. 007/2018)**

**Processo nº. 1490585/2019**

159º Veralucia Alves de Oliveira Silva

160º Sandra Mara Rissari de Marchi

161º Samantha De Almeida dos Santos

162º Elizabeth Marinho de Araujo

163º Solange Tompson Gonçalves

164º Valeria Evangelista Pereira

165º Ednalda Caminote

166º Antonia Maria Silva Lima

167º Rosemeire Maria da Costa

168º Rosinei Maria Hubner Matos

**PEB – DEFICIÊNCIA VISUAL – 25 horas (ED. 007/2018)**

**Processo nº. 251751/2019**

8º Iene Rodrigues de Barros Cardoso

9º (\*\*\*)Gisele Rodrigues Santana

**Processo nº. 1333840/2019**

10º Leoneida Ladeira Rodrigues Macedo

**2** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**3** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**4** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 07 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
Em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe no Art. 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), solicita o comparecimento do(a) servidor(a) celetista **GERSON MACEDO COSTA**, matrícula 115460, Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, junto ao Protocolo Geral do Município, a fim de apresentar defesa, sob sanção de ser enquadrado(a) no artigo supramencionado.

Processo nº 1500177/2019

Vitória, 15 de abril de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 09.05.2019.

ONDE SE LÊ:

. LENIR MARTINS ,,,,,.

.....  
EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º,  
INCISO I DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. MICHELE SILVESTRE PIOL CABRAL,...., PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº  
2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. LENIR MARTINS para exercer o cargo comissionado de  
Diretor do Pronto Atendimento da Praia do Suá, PC-E.

.....  
LEIA-SE:

. LENIR MARTINS ,,,,,, a contar de 06.05.2019.

.....  
EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º,  
INCISO I DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. MICHELE SILVESTRE PIOL CABRAL,...., PC-T, a contar de  
03.05.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº  
2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. LENIR MARTINS,...., PC-T, a contar de 06.05.2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEDEC/GCE/CPRE Nº  
002/2019**

O Município de Vitória notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à SEDEC/GCE/CPRE, localizada à Rua: Vitório Nunes da Motta, 220, Ed. CIAC "Ítalo Batan Regis" (Antigo Prédio da Telemar), 2º andar, sala 201/203, Enseada do Suá, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para procederem a regularização das respectivas petições, sob pena de serem arquivadas.

Processo:	6590108/2011	-	Antelmo Padoani
Processo:	6810803/2014	-	Ana Lucia Frado Abaurre
Processo:	2030783/2017	-	Aureliano de Oliveira Gomes
Processo:	923895/2015	-	Annina Licia de Amorim Rubim
Processo:	7218088/2017	-	Cvc Inteligencia Executiva Ltda
Processo:	1314085/2018	-	Centro Serra Empreendimentos
Processo:	3858665/2010	-	Chaim Zaher
Processo:	463324/2018	-	Chale Empreendimentos LTDA
Processo:	7098597/2017	-	Inah Siqueira dos Santos
Processo:	2976913/2014	-	Glauco Rocha Soares
Processo:	529140/2019	-	Ives Ferreira Miranda
Processo:	1203015/2017	-	Gabriela Velame Carletto
Processo:	3281270/2017	-	Henrique Siqueira Bringhenti
Processo:	57415/2018	-	José Avelino
Processo:	4662763/2017	-	José Proveti Scardini
Processo:	5001594/2016	-	Jorge Fernandes Kdouk
Processo:	7005408/2016	-	José Campos da Fonseca
Processo:	1568753/2016	-	José Loureiro Filho
Processo:	3921063/2016	-	Lavinia Maria Teixeira Duarte
Processo:	5286304/2012	-	Manoel Duarte Barreira Filho
Processo:	7070162/2017	-	Marcas Empreendimentos Imobiliários Eireli
Processo:	6820587/2015	-	Maria Gomes Pereira
Processo:	6309998/2018	-	Mauricio Soares Leite
Processo:	577672/2017	-	Marusa Godoy de Oliveira
Processo:	6479341/2017	-	Pedro José Gomes da Silva
Processo:	76660/2016	-	Rivelino Lourenço dos Santos
Processo:	6729875/2018	-	Recape Recauchutadora de Pneus
Processo:	7171512/2016	-	Rio Bravo Investimentos S/A
Processo:	752866/2017	-	Sebastião Pedro Martins
Processo:	5200124/2015	-	Sind. Trab. Emp. Telecomunicações
Processo:	472848/2018	-	Vitorino Fornaciari
Processo:	7946210/2011	-	Waldir Sebastião Cristo

Vitória, 03 de maio de 2019

Maria Cristina Dalcolmo  
Presidente  
SEDEC/GCE/CPRE

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2017.**

**Processos:** 5592752/2016 (licitatório)/1463730/2017 (SEGOV)

**Pregão Presencial:** 002/2017.

**Ata de Registro de Preços:** 057/2017.

**Contratada:** GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

**Objeto do Aditivo:** 1.1- Prorrogar o prazo do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; 1.2- Conceder reajuste com base no IPCA/IBGE, conforme previsão do item 16.3 do

Edital de Licitação, para os seguintes períodos: 1.2.1 Reajuste de 2,94735% (dois vírgula nove quatro sete três cinco por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2017 a 12/2017, com vigência a partir de 17/01/2018; 1.2.2 Reajuste de 3,74548% (três vírgula sete quatro cinco quatro oito por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2018 a 12/2018, com vigência a partir de 17/01/2019.

**Valor do Aditivo:** R\$ 58.065,75 (cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** de 07/04/2019 a 06/04/2021.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.122.0032.2.0206 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 e 3.3.90.40.12 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 157-000, 158-000, 159-000 e 160-000.

**Data de assinatura do Termo:** 03/04/2019.

**Justificativa:** garantir a manutenção dos serviços de impressão, reprografia e fluxo de documentos para o bom desempenho dos processos nos diversos setores da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 360/362 e 364 do processo.

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 135/2017.**

**Processos:** 5592752/2016 (licitatório) / 1437314/2017 (SEGOV)

**Pregão Presencial:** 002/2017.

**Ata de Registro de Preços:** 057/2017.

**Contratada:** GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

**Objeto do Aditivo:** 1.1 - Prorrogar o prazo do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 1.2 - Conceder reajuste com base no IPCA/IBGE, conforme previsão do item 16.3 do Edital de Licitação, para os seguintes períodos: 1.2.1 Reajuste de 2,94735% (dois vírgula nove quatro sete três cinco por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2017 a 12/2017, com vigência a partir de 17/01/2018. 1.2.2 Reajuste de 3,74548% (três vírgula sete quatro cinco quatro oito por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2018 a 12/2018, com vigência a partir de 17/01/2019.

**Valor do Aditivo:** R\$ 62.943,97 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

**Vigência:** de 03/04/2019 a 02/04/2021.

**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0032.2.2203 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74, 3.3.90.40.12 - Fonte de Recurso 1.001.0000

**Nota de Empenho:** 99-000, 100-000, 101-000 e 102-000.

**Data de assinatura do Termo:** 29/03/2019.

**Justificativa:** garantir a manutenção dos serviços de impressão, reprografia e fluxo de documentos para o bom desempenho dos processos nos diversos setores da Secretaria Municipal de Governo.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 260/262 e 264/265 do processo.

#### FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 151/2019.**

**Processo:** 1265738/2019.

**Inexigibilidade de Licitação: 091/2019.**

**Contratada:** SIMONE MACHADO PINTO ELLYAN.

**Objeto do Contrato:** contratação de atriz de teatro para realizar oficinas na metodologia do teatro do oprimido com temáticas dos direitos humanos para o Projeto Cidadania Fundamental integrado ao Projeto Procon Jovem, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SEMCIID), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEME) e outras secretarias municipais, no período de abril a dezembro de 2019.

**Valor do Contrato:** R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Vigência:** de 29/03/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 17.02.14.422.0021.1.0274,

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.22 e Fonte de Recurso do Procon 1.990.0010.

**Nota de Empenho:** 34-000.

**Data de Assinatura do Termo:** 29/03/2019.

**Justificativa:** Contratação de atriz para realização de Oficinas de teatro visando atender ao Projeto de Cidadania Fundamental integrado ao Projeto PROCON Jovem.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 089/090 e 092 dos autos.

#### SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 174/2019**

**Processos:** 2742648/2018 - 1988917/2019 (SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 161/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 227/2018.

**Contratada:** SCORPION TELÕES EIRELI.

**Objeto do Contrato:** Locações de sonorização com montagem e desmontagem

**Valor do Contrato:** R\$ 5.263,15 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

**Vigência:** de 18/04/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000

**N.º da Nota de Empenho:** 162-000.

**Data de assinatura do Termo:** 18/04/2019.

**Justificativa:** atender aos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura: Auto da Paixão de Cristo de Santo Antônio e Formemus.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2015.**

**Processos:** 809838/2015 (licitatório) e 1766925/2015 (SEDEC).

**Pregão Presencial:** 016/2015.

**Ata de Registro de Preços:** nº 026/2015.

**Contratada:** UP BRASIL-POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A..

**Objeto do Aditivo:** 1.1 - Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Alterar a razão social da empresa de POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. para UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

**Valor Mensal Estimado do Aditivo:** R\$ 103.812,16 (cento e três mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).

**Vigência:** de 10/04/2019 a 09/04/2020.

**Dotação Orçamentária:** 29.01.15.122.0032.2.0201 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 123-000.

**Data de assinatura do Termo:** 02/04/2019.

**Justificativa:** para garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na lei nº 8.469/2013.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 378/380 e 382 do processo.

#### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

##### Aviso de Adjudicação e Homologação

##### Carta Convite nº: 002/2019

O Município de Vitória/ES, torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação para execução das obras e serviços de contenção e desmonte de blocos rochosos no Bairro Santa Teresa, nesta Capital.

Valor: R\$ 218.043,50 (duzentos e dezoito mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução: 120 dias

Empresa Vencedora: SOPE - Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

Dotação: 13.01 - 15.451.0016.1.0163 (Implementação dos Projetos / Obras Previstas no PMRR e Obras de Contenção Encostas Emergenciais) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.001.0000 (Recursos Ordinários) e 2.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Processo nº: 6652201/2018

Parecer nº 503/2019 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 6652201/2018

Parecer nº 349/2019/CGM/GACC da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 6652201/2018

Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 06 de Maio de 2019

Sérgio de Sá Freitas  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMUNICADO N.º 01**

A Comissão de Seleção da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 01/2018, de 15 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações e com o Decreto Municipal 17.340/2018, informa:

Foram disponibilizados no Portal de Documentação Oficial da PMV > Editais da Assistência Social (sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173) o Edital e o Anexo VI – Referências para Colaboração **RETIFICADOS**, tendo em vista a correção do valor de referência para execução do objeto R\$ 14.330.526,00 (quatorze milhões trezentos e trinta mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Vitória, 03 de Maio de 2019.

Iohana Kroehling  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
COMUNICADO**

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados

	REQUERENTE	Atividade	Local
1	MS VILA RUBIM EIRELI	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados	Rua Orlando Rocha, Nº 85 Loja 11, Vila Rubim - Vitória/Es
2	HEALTHMAP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Atividades De Apoio À Gestão De Saúde	Rua Desembargador Sampaio, Nº 40 Sala 502 Edif Top Center, Praia Do Canto - Vitória/Es
3	LARA FUZZATO LOUREIRO SERVICOS MEDICOS	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	Rua Francisco Segóvia, Nº 66 , Fradinhos - Vitória/Es
4	ATW FRANCHISING E CONSULTORIA LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 699 Edif Century Towers Sala 803 804 805 806, Santa Lúcia - Vitória/Es
5	ATW FRANCHISING E CONSULTORIA LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua General Câmara, Nº 9 Loja 01, Praia Do Suá - Vitória/Es

6	MARCOS KALLYL CHAGAS RIBEIRO	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas	Rod Serafim Derenzi, Nº 28 , Inhanguetá - Vitória/Es
7	SERVAES-SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DO ESPIRITO SANTO S/S LTDA	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	Av Carlos Gomes De Sá, Nº 335 Sala 101, Mata Da Praia - Vitória/Es
8	MUNICÍPIO DE VITORIA	Obra - Reconstrução De 42 Residências	Bairro Conquista
9	INSTITUTO HABILITAR - CENTRO DE REVITALIZACAO CORPORAL LTDA	Atividades De Condicionamento Físico	Av Saturnino Rangel Mauro, Nº 454 , Jardim Da Penha - Vitória/Es
10	PRATES OFFICE CONSTRUTORA LTDA	Construção De Edifícios	Rua João Da Cruz, Nº 200 Loja 08 2 Piso, Praia Do Canto - Vitória/Es
11	FARMACEUTICA FREITAS LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Av Marechal Campos, Nº 545 Loja 02, De Lourdes - Vitória/Es
12	KSHOTS BAR LTDA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas	Av Fernando Ferrari, Nº 808 Loja 02, Jardim Da Penha - Vitória/Es
13	POSTO APOLO LTDA	Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores	Rod Serafim Derenzi, Nº 5282 , São José - Vitória/Es
14	SHOW MERCANTIL LTDA	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados	Rod Serafim Derenzi, Nº 5515 , Redenção - Vitória/Es
15	ESSENCIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Fotocópias	Av Princesa Isabel, Nº 599 Edif Marco Sala 102 E 103, Centro - Vitória/Es
16	CHRYSITIAN BERMOND TOSTA PACHECO	Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação	Av Armando Duarte Rabello, Nº 215 Loja 11, Jardim Camburi - Vitória/Es
17	GUSTAVO BAPTISTA	Instalação E Manutenção Elétrica	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 , Centro - Vitória/Es
18	BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Guarda-Móveis	Rua Emílio Ferreira Da Silva, Nº 80 , Andorinhas - Vitória/Es
19	CARDIOVIX REPRESENTACAO E CONSULTORIA - EIRELI	Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletromédicos E Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação	Av Desembargador Dermeval Lyrio, Nº 56 Sala 301, Mata Da Praia - Vitória/Es
20	ILHA DA PESCA COMERCIO LTDA	Comércio Varejista De Artigos De Caça, Pesca E Camping	Rua Aristóbulo Barbosa Leão, Nº 500 Loja 04 Loja 06 Loja 07, Mata Da Praia - Vitória/Es
21	MZ SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Não Especificadas Anteriormente	Rua Doutor Guilherme Serrano, Nº 280 Pavmt01 Pavmt02, Barro Vermelho - Vitória/Es



22	LAE - SERVICOS MEDICOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Rua Fortunato Ramos, Nº 245 Edif Praia Trade Center Sala 1403, Santa Lúcia - Vitória/Es	39	CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRAS RUBRAS	Condomínios Prediais	Rua Francisco Eugênio Mussiello, Nº 824 , Jardim Da Penha - Vitória/Es
23	MEDPED SERVICOS PEDIATRAS LTDA	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 1495 Edif Corporate Center Sala 504 At, Santa Lúcia - Vitória/Es	40	CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMBURI CENTER II	Condomínios Prediais	Pc Regina Frigeri Furno, Nº 340 , Jardim Da Penha - Vitória/Es
24	MAGNA ELEONORA SAMPAIO FERREIRA	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Rua Desembargador Eurípedes Queiroz Do Valle, Nº 660 Loja 09 1vg, Jardim Camburi - Vitória/Es	41	BETINA LIRIO DE SOUZA COMERCIO LTDA	Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	Rua Joaquim Lírio, Nº 455 Loja 10, Praia Do Canto - Vitória/Es
25	IGOR DAS NEVES BRAGA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas	Av Judith Leão Castello Ribeiro, Nº 586 Loja 03, Jardim Camburi - Vitória/Es	42	ELETRO LIFE COMERCIAL LTDA	Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral	Rua Maria De Lourdes Garcia, Nº 505 Loja 01, Monte Belo - Vitória/Es
26	MINDWORKS INFORMATICA LTDA	Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos	Rua Fortunato Ramos, Nº 245 Sala: 701 702 703 704 705; : 706 707 E 708; Andar: 7; Edif: Praia Trade Center;, Santa Lúcia - Vitória/Es	43	LEONARDO PROCOPIO LOPES	Comércio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	Av Marechal Campos, Nº 545 Loja 01, De Lourdes - Vitória/Es
27	DROGARIA ANA CLARA LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Av Leitão Da Silva, Nº 3284 Loja: 01;, Andorinhas - Vitória/Es	44	FELIPE MAGNO DE SOUZA	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Rua São Sebastião, Nº 580 , Resistência - Vitória/Es
28	BRA SERVICOS MEDICOS LTDA	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	Rua José Alexandre Buaiç, Nº 300 Sala 2001 Edif Work Center, Enseada Do Suá - Vitória/Es	45	WISE UP VITORIA CURSO DE IDIOMAS EIRELI	Ensino De Idiomas	Rua José Teixeira, Nº 138 , Praia Do Canto - Vitória/Es
29	LOW CARB VIX LTDA	Restaurantes E Similares	Av Américo Buaiç, Nº 501 Loja 14 15 E 16, Enseada Do Suá - Vitória/Es	46	HELLEN SILVA MARTINELLI	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Sete De Setembro, Nº 289 Sala 101, Centro - Vitória/Es
30	CERIMONIAL GIOVANELLI EIRELI	Restaurantes E Similares	Av Dante Michelini, Nº 2100 Quiosq06, Mata Da Praia - Vitória/Es	47	ACV COMERCIO DE PECAS LTDA	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Rua Lusmar Machado De Moraes, Nº 161 , Ilha De Santa Maria - Vitória/Es
31	MASSIMO RESTAURANTE LTDA	Restaurantes E Similares	Av Desembargador Dermeval Lyrio, Nº 121 Loja 13, Mata Da Praia - Vitória/Es	48	FRIZZERA CONSULTORIA EMPRESARIAL, MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	Atividade Odontológica	Rua Aleixo Netto, Nº 1054 Sala 303 - Bloco A, Praia Do Canto - Vitória/Es
32	COMERCIAL LENA	Obra - Construção De Residência	Rua Horácio Andrade De Carvalho, 236, Ilha Do Boi	49	VIXSOLUTION TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Fotocópias	Rua José Alexandre Buaiç, Nº 190 Edif Master Tower Sala 1120, Enseada Do Suá - Vitória/Es
33	ROTA 66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Construção De Edifícios	Av Américo Buaiç, Nº 501 Edif Victoria Office Tovesala 406 - T.Leste A, Enseada Do Suá - Vitória/Es	50	NOTRE DAME VIAGENS LTDA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 699 Sala: 316 E 317 Torre B;, Santa Lúcia - Vitória/Es
34	INTERCORES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Comércio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	Rua Anabyr Lopes França, Nº 48 Loja 01, Santa Lúcia - Vitória/Es	51	CDGM MEDICOS VASCULARES S/S LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Av Doutor Herwan Modenese Wanderley, Nº 100 , Jardim Camburi - Vitória/Es
35	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	Comércio Varejista De Artigos Esportivos	Av Américo Buaiç, Nº 200 Loja 340 Edif Shopping Vitória, Enseada Do Suá - Vitória/Es	52	SPE INCORPORAÇÃO EDIFÍCIO RED DESIGN RESIDENCE	Obra - Construção De Edifício	R. Dr. João Carlos De Souza, 245, Barro Vermelho
36	TECNO VIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos	Rua Doutor Eurico De Aguiar, Nº 130 Sala 609 E 610, Santa Helena - Vitória/Es	53	FUCAPE EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Sociais E Humanas	Av Fernando Ferrari, Nº 1358 , Boa Vista - Vitória/Es
37	MG TREINAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 1495 Edif Corporate Center Loja 01, Santa Lúcia - Vitória/Es	54	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Guarda-Móveis	Rua Marins Alvarino, Nº 196 E 208, Itararé - Vitória/Es
38	COMISSARIA DE DESPACHOS NELSON SEARA HEUSI LTDA	Atividades De Agenciamento Marítimo	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 1495 Sala 709, Santa Lúcia - Vitória/Es	55	COMERCIAL TRESMANN LTDA	Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda	Rua Joaquim Lírio, Nº 76 Terreoterreo, Praia Do Canto - Vitória/Es

56	PINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Construção De Edifícios	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 1495 Sala: 509, Santa Lúcia - Vitória/Es
57	FABIO BARCELLOS SONEGHET	Confecção De Peças De Vestuário, Exceto Roupas Íntimas E As Confeccionadas Sob Medida	Rua José Cassiano Dos Santos, Nº 440 Loja 06, Maruípe - Vitória/Es
58	PREVIX HO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Luguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador	Rua Silvino Grecco, Nº 65, Jardim Camburi - Vitória/Es
59	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A	Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 595 Edif Tiffany Center Sala 1303 E 1304, Santa Lúcia - Vitória/Es
60	SAMUELSON TINOCO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua Fortunato Ramos, Nº 133, Santa Lúcia - Vitória/Es

Vitória 09 de maio de 2019

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMUNICADO

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados

	REQUERENTE	Atividade	Local
1	MAR CAPIXABA LTDA	Transporte Aquaviário Para Passeios Turísticos	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 631 Sala 201, Jardim Da Penha - Vitória/Es
2	LABAC PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	Instalação De Outros Equipamentos Não Especificados Anteriormente	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 Sala 1501 Sala 1503, Centro - Vitória/Es
3	WIG PARTICIPACOES LTDA	Criação De Bovinos Para Corte	Av Américo Buaziz, Nº 501 Sala 309 Torre Norte, Enseada Do Suá - Vitória/Es
4	PA - PRONTA ASSISTENCIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	Av Carlos Gomes De Sá, Nº 335 Sala 101, Mata Da Praia - Vitória/Es
5	FRIENDSHIPPING ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Marítimo	Rua Desembargador Ferreira Coelho, Nº 330 Edif: Eldorado Center; Sala: 713, Praia Do Suá - Vitória/Es
6	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Obra - Manutenção E Reforma De 12 Campos De Futebol De Grama Sintética Da Pmv	
7	CRIATIVUS COMERCIO DE PRESENTES EIRELI	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente	Av Armando Duarte Rabello, Nº 126 Loja 12, Jardim Camburi - Vitória/Es

8	AGENCIA MARITIMA NAABSA LTDA	Atividades De Agenciamento Marítimo	Rua José Alexandre Buaziz, Nº 300 Sala 2001/2002 Andar 20, Enseada Do Suá - Vitória/Es
9	SANTORETTA PET SHOP LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Av Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº 903 Loja: 01, Maria Ortiz - Vitória/Es
10	KELY VIVIAN PASTORE STUDIO DE BELEZA	Cabeleiros, Manicure E Pedicure	Rua Chapot Presvot, Nº 303 Sala 203, Praia Do Canto - Vitória/Es
11	HEY NERD INFORMATICA LTDA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Av Américo Buaziz, Nº 200 Loja 128 1 Piso, Enseada Do Suá - Vitória/Es
12	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE ECONOMIA E FINANÇAS	Educação Superior - Graduação E Pós-Graduação	Av Fernando Ferrari, Nº 1358, Boa Vista - Vitória/Es
13	B&G ENGENHARIA LTDA	Manutenção E Reparação De Embarcações E Estruturas Flutuantes	Rua José Alexandre Buaziz, Nº 350 Edif Affinity Home Work Sala 1704 A 1709, Enseada Do Suá - Vitória/Es
14	ALOISIO JESUS DE SOUZA	Manutenção E Reparação De Motocicletas E Motonetas	Av Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº 729, Maria Ortiz - Vitória/Es
15	GEORGE LUIZ DE SANT ANA	Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores	Av Jerônimo Vervloet, Nº 1112 Pavmto 1, Maria Ortiz - Vitória/Es
16	GRIFE FITNESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Comércio Varejista De Artigos Esportivos	Rua Doutor Antônio Basílio, Nº 350 Loja 01, Jardim Da Penha - Vitória/Es
17	ELEMENTUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	Serviço De Pulverização E Controle De Pragas Agrícolas	Av Rio Branco, Nº 384 Edif Concorde Sala 101, Santa Lúcia - Vitória/Es
18	DO PAPA GOURMET RESTAURANTE EIRELI	Restaurantes E Similares	Av Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº 700 Loja 02 E 03, Enseada Do Suá - Vitória/Es
19	FERNANDO BARRETO MATA JUNIOR	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 714 Loja 03 E 05, Praia Do Canto - Vitória/Es
20	SUL FESTAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.	Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente	Rua José Alexandre Buaziz, Nº 160 Sala 307, Enseada Do Suá - Vitória/Es
21	RDM TRANSPORTES URGENTES EIRELI	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Rua Deputado Castello Mendonça, Nº 15 Loja 06, Goiabeiras - Vitória/Es
22	SABER CAPIXABA PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS EIRELI	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Sociais E Humanas	Rua José Alexandre Buaziz, Nº 300 Edif Work Center Sala 2001, Enseada Do Suá - Vitória/Es
23	PIQUE-BANDEIRA PRODUCOES LTDA	Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente	Pc Ubaldo Ramallete Maia, Nº 80 Edif Faraone Sala 301, Centro - Vitória/Es
24	CLINICA DE ALERGIA E PNEUMOLOGIA INFANTIL LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	V Nossa Senhora Da Penha, Nº 1255 Sls:205/206/207-Ed O., Santa Lúcia - Vitória/Es

25	AMERICAN BEER ON TAP LTDA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas	Av Rio Branco, Nº 1640 Loja 03, Praia Do Canto - Vitoria/Es	42	MVIX LOGISTICA INTEGRADA LTDA	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Marítimo	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 Sala 808 E 806 Parte, Centro - Vitoria/Es
26	SCARDUA CONSTRUÇOES LTDA	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes	Rua Pedro Carlos De Souza, Nº 84 ; Edf. Madeira ; Sala: 108;; Ilha De Santa Maria - Vitoria/Es	43	KAROLINE CARLINI DE OLIVEIRA PESSANHA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Rua Darcy Grijó, Nº 50 Loja 01, Jardim Da Penha - Vitoria/Es
27	TEC MANIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Av Américo Buaz, Nº 200 Loja 415, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	44	DROGARIA FARMALISE LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Rod Serafim Derenzi, Nº 372 Loja 02, Santo Antônio - Vitoria/Es
28	ESPACO BEAUTY EIRELI	Cabeleiros, Manicure E Pedicure	Rua Aleixo Netto, Nº 1686 , Praia Do Canto - Vitoria/Es	45	SERV20 SERVICOS DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores	Av Vitória, Nº 1949 , Nazareth - Vitoria/Es
29	ANA ANGELICA DE JESUS ESTUDIO	Cabeleiros, Manicure E Pedicure	Rua Major Clarindo Fundão, Nº 110 Loja 02, Praia Do Canto - Vitoria/Es	46	RADIO FM 102 LTDA	Atividades De Rádio	Rua Chafic Murad, Nº 902 , Monte Belo - Vitoria/Es
30	CAMBRIDGE TELECOMUNICACOES LTDA	Serviços De Telecomunicações Por Flo Não Especificados Anteriormente	Av Jerônimo Monteiro, Nº 126 Sala: 607;; Centro - Vitoria/Es	47	L B SODRE FILHO GESTAO DE ENGENHARIA	Construção De Rodovias E Ferrovias	Rod Serafim Derenzi, Nº 10382 Sala 205, Joana D'Arc - Vitoria/Es
31	BERLIN COMERCIAL E EVENTOS LTDA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 21 Loja 03, Jardim Da Penha - Vitoria/Es	48	MARIANA GOMES DAVI PESSANHA	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Rua Darcy Grijó, Nº 50 Loja 07, Jardim Da Penha - Vitoria/Es
32	R L CUIDADORES DE PESSOAS LTDA	Outras Atividades De Serviços Pessoais Não Especificadas Anteriormente	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luíza - Vitoria/Es	49	MARIA MARTINS DE MEDEIROS	Comercio Varejista De Artigos De Armarinho	Rua Professor Mário Bodart, Nº 88 , Maria Ortiz - Vitoria/Es
33	CENTRO OFTALMOLOGICO DR. PAULO ROBERTO CARDOSO LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 699 508/511 Torre A Ed Century Towers, Santa Lúcia - Vitoria/Es	50	FERTIMPORT S/A	Atividades De Agenciamento Marítimo	Av Américo Buaz, Nº 501 Edif Victoria Office Towsala 603 605 607 Bloco Torre Leste, Enseada Do Suá - Vitoria/Es
34	MONICA DO BONFIM RODRIGUES	Limpeza Em Prédios E Em Domicílios	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luíza - Vitoria/Es	51	EDILENE DE OLIVEIRA CORDEIRO MIL LAMPADAS & MIL COISAS	Comércio Varejista De Artigos De Iluminação	Av Saturnino De Brito, Nº 1415 Loja 03-04-05 E 06, Praia Do Canto - Vitoria/Es
35	DROGALIFE FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, Nº 195 Loja 10, Praia Do Suá - Vitoria/Es	52	A.J.GUERRA CIRURGIA GERAL E AVANCADA	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	Rua Misael Pedreira Da Silva, Nº 70 Sala 1008 E 1010, Santa Lúcia - Vitoria/Es
36	E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 807, Santa Luíza - Vitoria/Es	53	GK FITNESS LTDA	Comércio Varejista De Artigos Esportivos	Rua João Da Cruz, Nº 250 Loja 08; Pavmto 1:, Praia Do Canto - Vitoria/Es
37	DENISE A. PASSI DE SOUZA SERVICOS EM SAUDE	Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos	Av Américo Buaz, Nº 501 Sala Mesanino 04, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	54	MARIO ORDENI SCOTA SILVA	Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda	Rua Jaime Villas Boas, Nº 105 , Monte Belo - Vitoria/Es
38	BEST TECHNOLOGIES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luíza - Vitoria/Es	55	DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	Av Fernando Ferrari, Nº 1080 Sala 404, Mata Da Praia - Vitoria/Es
39	PAULO S GOMES ASSISTENCIA TECNICA	Manutenção E Reparação De Outras Máquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luíza - Vitoria/Es	56	SPETUS BAR LTDA	Restaurantes E Similares	Rua Aleixo Netto, Nº 1016 , Praia Do Canto - Vitoria/Es
40	BEM GESTAO E ENGENHARIA EIRELI	Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luíza - Vitoria/Es	57	GASTROCLINICA - DR. ETEVALDO SCOPEL LTDA	Serviços De Diagnóstico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos	Rua Doutor João Dos Santos Neves, Nº 100 , Parque Moscoso - Vitoria/Es
41	HMC ALIMENTACAO EIRELI	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Pc Cristóvão Jaques, Nº 33 Edif Neife Loja 01, Santa Helena - Vitoria/Es	58	BR CLINICA ODONTOLOGICA DE VITORIA LTDA	Atividade Odontológica	Rua Carlos Martins, Nº 430 , Jardim Camburi - Vitoria/Es

59	DINAMICA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 804, Santa Luiza - Vitoria/Es
60	DB4 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Rua Elesbão Linhares, Nº 71 , Praia Do Canto - Vitoria/Es

Vitória 09 de maio de 2019

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 01- Processo nº 1185240/2019

Contrato original nº 403/2018 – Processo nº 319107/2018

Contratado: Green Vix Construções Esportivas Ltda.

Objeto do contrato original: Execução dos serviços de reforma e adequação, com instalação de grama sintética, do campo de futebol do Parque Pedra Da Cebola, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 32/33 e Técnico (CGM) à fl. 35.

Justificativa: Devido as chuvas intensas ocorridas durante a execução da obra foi necessário a prorrogação do contrato.

Vitória, 26 de abril de 2019

Antônio Francisco Louzada Gomes  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 045/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso De suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir da função de Coordenadora da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD a servidora Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel.

**Art. 2º.** Nomear como Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos – CCAD a servidora Thyara de Carvalho Faria Damasceno.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2019.

Vitória, 08 de maio de 2019.

Alberto Frederico Salume Costa  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO EM 09.05.2019

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. LAURA LUCIA PEREIRA ELIOTÉRIO para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, em substituição ao seu titular Ellen Jane da Silva de Piante Dias, a contar de 09.05.2019, enquanto durar o seu impedimento.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA** do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019", as **ENTIDADES HABILITADAS** para a próxima fase foi às seguintes:

#### Para a categoria A:

O proponente Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento BOTECAO 2019, sua documentação estava de acordo com os critérios exigidos para o envelope "A" - **PROPOSTA TÉCNICA**, sendo **HABILITADO** pela comissão.

#### Para a categoria B:

A proponente Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMÉRCIO, para o Evento "EXPOVINHOS 2019", sua documentação estava de acordo com os critérios exigidos para o envelope "A" - **PROPOSTA TÉCNICA**, sendo **HABILITADO** pela comissão.

O proponente Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento "SALÃO SABORES 2019", sua documentação estava de acordo com os critérios exigidos para o envelope "A" - **PROPOSTA TÉCNICA**, sendo **HABILITADO** pela comissão.

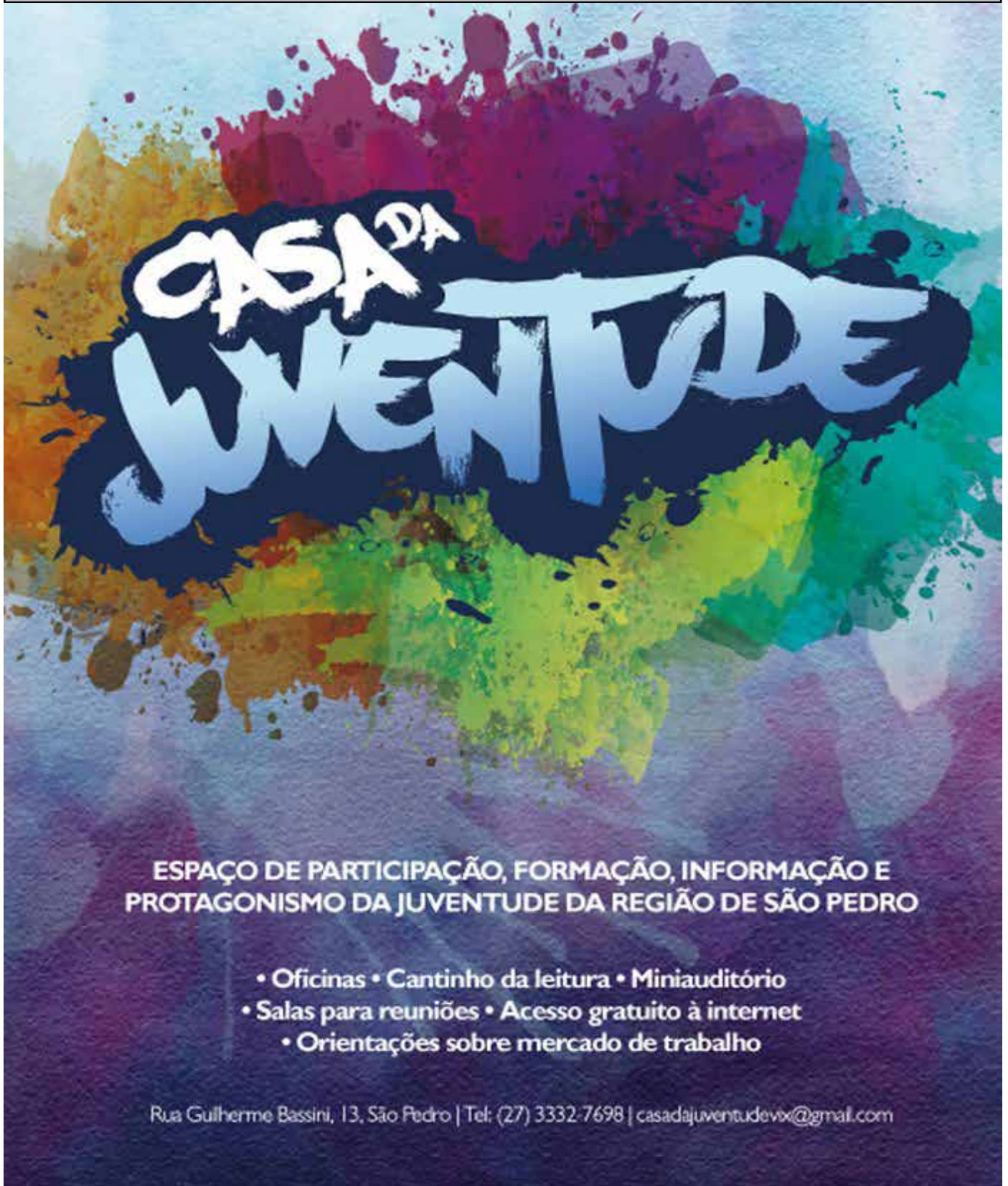
#### Para a categoria C:

O proponente Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento "RODA DE BOTECAO 2019", sua documentação estava de acordo com os critérios exigidos para o envelope "A" - **PROPOSTA TÉCNICA**, sendo **HABILITADO** pela comissão.

O proponente Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Espírito Santo - SINDIBEBIDAS, para o Evento "SALÃO E CONGRESSO BRASILEIRO DA CACHAÇA", sua documentação estava de acordo com os critérios exigidos para o envelope "A" - **PROPOSTA TÉCNICA**, sendo **HABILITADO** pela comissão.

As Empresas Habilitadas terão 02 (dois) dias para apresentar a Documentação de Habilitação Envelope B do Edital até as 18:30 horas.

Vitória, 07 de maio de 2019.  
Leonardo Caetano Krohling  
Diretor-Presidente



**CASA DA JUVENTUDE**

**ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO**

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevx@gmail.com



**PREFEITURA DE VITÓRIA**

www.vitoria.es.gov.br  
 @VitoriaOnline  
 facebook.com/vitoriaonline

#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader